



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos médico-hospitalares – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESFIBRILADOR e CARDIOVERSOR, junto à assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, controles e calibradores, para atender às demandas das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro descritas abaixo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro I, através da modalidade de licitação padrão - PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

1. HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS – HECC
2. INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO – IECAC
3. HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART – HMHS
4. INSTITUTO ESTADUAL DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA LUIZ CAPRIGLIONE – IEDE
5. INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI – IEHE/HEMORIO
6. HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA – HESM
7. INSTITUTO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA – IEDS
8. INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TÓRAX ARY PARREIRAS – IETAP
9. HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO – HEER
10. HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ – HERCRUZ
11. TRANSPORTE INTER HOSPITALAR – TIH
12. HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - HEGV

Órgão Contratante/Gerenciador: FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prazo do Contrato: deverá ser de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

Objeto: Locação de equipamentos médico-hospitalares.

Condições de Pagamento: será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

1. DO OBJETO

1.1. Objetivo

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos médico-hospitalares – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESFIBRILADOR e CARDIOVERSOR, junto à assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, controles e calibradores, para atender às demandas das unidades descritas abaixo por um período de 01 (um) ano, conforme descrição do item III e de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Apêndices e no Edital, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: compor o parque tecnológico necessário para a assistência aos usuários do SUS nas unidades de saúde acima relacionadas.

1.2. Justificativa da contratação

1. A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente.
2. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).
3. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
4. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, manter o abastecimento regular dos insumos nas UNIDADES, visando evitar a interrupção de suas atividades;
5. Os itens do objeto desta aquisição são vitais para a assistência nas unidades de saúde. O desabastecimento dos itens gera paralisação nos procedimentos preciosos para a manutenção da vida dos pacientes em atendimento.
6. Os itens que se pretende adquirir são de natureza comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021.
7. Considerando à demanda oriunda do processo SEI-080001/029207/2023 que trata, em síntese, da transição de todos os serviços do Hospital Estadual Getúlio Vargas. O HEGV é unidade de grande porte, com atendimento de urgência e emergência espontânea e referenciada, especialidades clínicas e cirúrgicas para suporte ao trauma. Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrico (UTI Tipo II). Oferece serviços de emergência para trauma, ortopedia, pediatria, neurocirurgia, cuidados intensivos adultos e pediátricos e cirurgia geral. Oferece também atendimento de média e alta complexidade para demandas provenientes de pacientes internados e consultas ambulatoriais para acompanhamento pós-alta em ortopedia, cirurgia geral, em cirurgia pediátrica e em neurocirurgia, sendo assim Centro de Referência e Excelência destinado ao atendimento de urgências e emergências cirúrgicas adulto e pediátrica e emergências traumáticas referenciadas do ambiente pré-hospitalar (fixo ou móvel) ou inter-hospitalar, conduzida por viaturas de socorro de resgate ou demanda espontânea.

Para a assistência o HEGV dispõe de leitos de emergência, clínicos, cirúrgicos, pediátricos, terapia intensiva adultos e pediátricos e salas cirúrgicas e é equipado com

instrumentos para diagnóstico complementar, tais como tomógrafo computadorizado, Ecocardiograma, aparelho de ultrassonografia com doppler, Raio X, entre outros, além de exames laboratoriais e hemoterapia.

8. O Plano de Investimento das Unidades, informa-se que os itens solicitados são necessários em atenção aos perfis de atendimento e justificativas descritas abaixo:

9. O **HECC** é uma unidade de grande porte de portas abertas que oferece atendimento de urgência e emergência. Está localizado no bairro de Marechal Hermes na cidade do Rio de Janeiro, inserido na Área de Planejamento (AP) 3.3 da capital fluminense. O público-alvo do HECC é formado por atendimentos a demanda espontânea, pacientes trazidos de ambulâncias pelo GSE (Corpo de Bombeiros) ou pelo SAMU, advindos de UPA, nos casos que precisam continuar o tratamento em hospital de maior complexidade. O HECC também funciona como uma unidade de retaguarda para os hospitais de baixa complexidade em casos agudizados e para pacientes clínicos que não mais necessitem dos hospitais especializados. O HECC configura-se como uma unidade de perfil de clínica médica e clínica cirúrgica, possuindo leitos de terapia intensiva adulta. As Diretorias do HECC estão junto à Fundação Saúde implementando novos serviços hospitalares (cirurgia de urologia, outros), que somados aos procedimentos que já são realizados no HECC (cirurgias bariátricas, vídeo, etc), necessitam de equipamentos com tecnologia mais moderna. Assim, a Unidade tem no Centro Cirúrgico, salas de cirurgia com mesas cirúrgicas em uso, mas já obsoletas, com carta de obsolescência do fabricante, causando dificuldades na obtenção de peças para reparos, e estão em funcionamento entre 10 e 14 anos, gerando desgastes em seus sistemas. E os focos cirúrgicos existentes na Unidade são bastante antigos causando dificuldades na obtenção de peças para reparos, além disso, utilizam Tecnologia Halógena ultrapassada e com desvantagens de durabilidade, eficiência energética e maior emissão de calor.

10. O **IECAC** é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro referência no tratamento das diversas patologias cardíacas, estando habilitado a realizar cirurgias e procedimentos cardíacos de alta complexidade em adultos e crianças, contando para tanto com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia. Para o IECAC, os itens solicitados serão utilizados em suas demandas em centros cirúrgicos e de terapia intensiva, bem como nas salas de hemodinâmica e de tomografia, além das suas reservas de segurança, tendo em vista que os procedimentos cirúrgicos não podem ser interrompidos. O IECAC possui 2 (duas) salas cirúrgicas destinadas à cirurgia cardíaca, por isso, faz-se necessário a Unidade estar preparadas para realizar duas (2) cirurgias cardíacas simultâneas.

11. O **HMHS**, em São João de Meriti, é o primeiro da rede estadual de saúde totalmente especializado no atendimento às gestantes e bebês de médio e alto risco, principal unidade de referência para este tipo de atendimento na Baixada Fluminense. Atendeu no ano de 2018, 3,3 mil consultas ambulatoriais, 40 mil exames laboratoriais e de imagem realizados e 4.800 partos entre cirúrgicos e vaginais. Entre os serviços disponíveis, a unidade oferece atendimento integral à mulher no período gestacional de alto risco, colposcopia, mamografia, ultrassonografia e cardiocardiografia. A clientela da Unidade é formada em sua maioria de pacientes de alto risco e ainda que a obesidade configura um dos fatores de baixo risco mais prevalentes, a substituição de suas mesas cirúrgicas se justifica devido à relação tempo de uso x vida útil dos equipamentos em uso, tendo em vista que os mesmos necessitam de reparos rotineiros devido ao desgaste de peças e acessórios pela ação do tempo. Quanto ao foco cirúrgico, a solicitação objetiva garantir a segurança dos procedimentos cirúrgicos realizados nesta unidade, já que devido ao tempo de uso, os focos apresentam defeitos, necessitando de manutenção, que se tornaram rotineiras devido ao desgaste das peças, o que além de implicar diretamente na segurança dos procedimentos ainda atrasa o andamento das cirurgias.

12. O **IEDE** é referência no tratamento de doenças endocrinometabólicas e atividades ligadas à endocrinologia, diabetologia, metabologia e nutrição, tendo como missão "Promover assistência, ensino e pesquisa das doenças endócrinas e metabólicas." A unidade é a única no país a oferecer atendimento exclusivo a pacientes portadores de doenças endócrinas e metabólicas. Os itens solicitados (mesa e foco cirúrgicos) atenderão às necessidades de realizações de cirurgias de média e até alta complexidade com qualidade e segurança para os pacientes da Unidade.

13. O **IEHE/HEMORIO** é o Hemocentro Coordenador do Estado do Rio de Janeiro e abastece com sangue e hemocomponentes cerca de 200 unidades de saúde da rede pública e conveniada com o SUS de todo Estado do Rio de Janeiro, principalmente os hospitais de emergência, UTIs Neonatal e maternidades. Na área de assistência hematológica, presta atendimento a pacientes com doenças primárias do sangue tais como: hemofilias, anemias hereditárias (doença falciforme e as talassemias), leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, síndromes mielodisplásicas, aplasia de medula óssea e outras. A presente solicitação visa a melhoria nos procedimentos cirúrgicos realizados na Unidade que muitas vezes não pode ser descontinuado causando grande risco para o paciente, possibilitando a troca da mesa cirúrgica existente em uma de suas salas de cirurgia que se encontra deteriorada.

14. O **HESM**, referência estadual em tuberculose, que presta serviços na área de internação com finalidade diagnóstica e terapêutica, para pacientes portadores de tuberculose e co-infecção TB/HIV, bem como disponibilizando para a rede de saúde, serviços de broncoscopia e escarro induzido. Tem como atividade fim a prestação de serviços de saúde com assistência integral e humanizada, de qualidade, aos pacientes portadores de tuberculose e co-infecção TB/HIV com indicação de internação, segundo os critérios do PNCT/MS, contribuindo para o controle da tuberculose no estado.

15. O **HEER** foi inaugurado no dia 17 de novembro de 1973, sendo o primeiro hospital da América do Sul planejado, projetado e construído de forma totalmente horizontal para o atendimento geriátrico especializado. Segue, há 12 anos, diretrizes da Política Nacional de Saúde Idoso que respalda e estimula a busca da "promoção do envelhecimento saudável, a manutenção e a melhoria, ao máximo, da capacidade funcional dos idosos, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde e a reabilitação daqueles que venham a ter a sua capacidade funcional restringida."

16. O **IEDS**, é o órgão da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), considerado como Centro Estadual de Referência para as atividades de Dermatologia Sanitária, com ênfase em Hanseníase, do Estado. A atividade assistencial do IEDS se destina a pacientes portadores de agravos que afetam a pele, com aspectos epidemiológicos e interesse em saúde coletiva, com ênfase em hanseníase. A unidade foi recém incorporada a gestão avançada pela FSERJ em 2018.

Os 44 (quarenta e quatro) leitos destinam-se, exclusivamente, a internação dos pacientes privados de liberdade e funcionarão como leitos de enfermaria clínica para o Pronto Socorro Geral, até resolução por alta médica ou, se for o caso de necessidade clínica, até a transferência para unidade de maior complexidade. Oferece assistência ambulatorial nas especialidades: Gastroenterologia, Clínica Médica, Ortopedia, Cardiologia, Ginecologia, Endoscopia alta e baixa, Ultrassonografia geral/obstétrica. Na área de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e terapia – SADT oferece: Radiologia geral, Eletrocardiograma, Exames laboratoriais de análises clínicas.

17. O **HERCRUZ** foi inaugurado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 2021 e está localizado no município de Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro. Com capacidade para atendimentos de média e alta complexidades, conta com três módulos ambulatoriais e um administrativo. A capacidade instalada é de 300 leitos, sendo 150 leitos de UTI e 150 leitos de Enfermaria. Na área de SADT, conta com laboratório de análises clínicas e anatomia patológica, hemoterapia e centro de imagem com equipamentos para diagnóstico complementar, tais como tomógrafo computadorizado, Ecocardiograma, aparelho de ultrassonografia com doppler e Raio X.

18. O **TIH** é responsável pelo transporte de pacientes, insumos, medicamentos e hemocomponentes entre as unidades de saúde do Estado do Rio de Janeiro. O TIH conta, atualmente, com 10 (dez) ambulâncias ativas adequadas à prestação de suporte avançado de vida e terá como desdobramento o aumento exponencial da demanda decorrente da expansão do serviço de TIH, porquanto esse passará a gerenciar os transportes inter hospitalares de todas as unidades de saúde sob gestão da Fundação.

19. O **IETAP**, situado na Rua Dr. Luiz Palmier, 762 - Barreto – Niterói, é referência terciária para o tratamento da Tuberculose (TB). É referência para internação de pacientes adultos com Tuberculose e coinfecção TB/HIV procedentes das unidades de saúde de todo o Estado do Rio de Janeiro como também para tratamento ambulatorial para casos de Tuberculose resistente às drogas, casos complexos de tuberculose e micobacteriose não tuberculosa, sendo as principais demandantes as regiões Metropolitana II, Baixada Litorânea, Serrana (parte) e o município de Magé. Ambas as Unidades são referências para rede externa realizando exames de broncoscopia com biópsia e coleta de lavado bronco-alveolar, toracocentese, biópsia pleural e de gânglio e coleta de escarro induzido.

20. Informamos também, que a presente aquisição tem previsão no Plano de Contratações do Estado do Rio de Janeiro para 2024, acessado no endereço: <http://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>. (<https://redelog.rj.gov.br/redelog/plano-de-contratacoes-anual/>)

21. Pelo caráter de essencialidade de tais materiais frente aos protocolos, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da FSERJ, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados e protocolares aos pacientes em tratamento ambulatorial ou sob regime de internação.

22. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, **manter a prestação dos serviços executados** nas UNIDADES, visando evitar a interrupção de suas atividades;

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

O monitor multiparamétrico detecta os sinais vitais do paciente exibindo os resultados encontrados em sua tela. A grande maioria dos monitores possui alarmes configuráveis, de forma a oferecer suporte necessário para que o paciente esteja seguramente monitorado.

O monitor multiparamétrico pode ser configurável com vários parâmetros. São alguns deles: eletrocardiograma (ECG), oximetria de pulso (Spo2), pressão arterial (PNI), pressão arterial invasiva (PAM), capnografia, respiração (Resp), temperatura (Temp), análise de gases (AG), eletroencefalograma (EEG), dentre outros.

DESFIBRILADOR

Os Desfibriladores são equipamentos que enviam carga elétrica (j) para normalizar o funcionamento do coração, quando afetado por arritmia cardíaca. O ato de aplicar a corrente elétrica é chamado de desfibrilação.

O objetivo desse choque é voltar o coração ao ritmo normal após sofrer uma fibrilação – a chamada arritmia – ou uma parada cardíaca.

O objetivo desse choque é, por um lado, ativar o batimento cardíaco e, por outro lado, estabelecer o ritmo correto.

Esse choque de alta energia (desfibrilação) é uma parte essencial na tentativa de salvar a vida de alguém que está apresentando arritmias cardíacas de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular.

CARDIOVERSOR

As doenças cardiovasculares são as principais causas de óbito no Brasil e representam quase um terço dos óbitos totais e 65% do total de mortes na faixa etária de 30 a 69 anos de idade, atingindo a população adulta em plena fase produtiva. É possível acompanhar o número de mortes por doenças cardiovasculares no país através do "cardiômetro", um indicador criado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. No Estado do Rio de Janeiro no ano de 2020 o número de óbitos registrados decorrentes de alguma doença cardiovascular foi de 45.210 sendo a taxa de mortalidade, de 266,8 por 100 mil habitantes.

Existem no mercado diversos equipamentos disponíveis para tratar e reverter as irregularidades da pulsação cardíaca chamada fibrilação, entre eles o cardioversor e o desfibrilador que realizam descargas intensas com objetivo de despolarizar as fibras do miocárdio.

O desfibrilador externo automático (DEA) aplica uma corrente elétrica no músculo cardíaco, de forma contínua, para regularizar o ritmo do coração após a descarga, muito utilizado em situações de emergência, tais como as paradas cardíacas.

O cardioversor é um equipamento para uso exclusivo do profissional médico socorrista, destinado a reverter parada cardiorrespiratória através da detecção automática de ritmos chocáveis (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular). Além de diagnosticar as arritmias cardíacas, também é capaz de tratá-las através da desfibrilação, uma aplicação de corrente elétrica para a arritmia, fazendo com que o coração retome o ciclo cardíaco normal. Este equipamento tem ainda a capacidade de realizar monitoração cardíaca durante o atendimento de vítimas em estado crítico e possui a função de marcapasso.

A locação deste equipamento único com funções de desfibrilação e cardioversão, bem permitirá suprir e ativar as viaturas avançadas de TIH, de modo a promover a segurança do transporte de pacientes críticos atendidos pela rede estadual de saúde do Rio de Janeiro, evitando dessa forma o prejuízo à assistência.

23. Informamos que a solicitação para a referida contratação teve início no processo regular nº SEI-080007/013059/2023, aberto em 28/07/2023, e posteriormente devolvido a esta Diretoria para adequação às normas da nova Lei nº 14.133/2021, conforme orientações constantes no processo SEI-080007/026417/2023 (doc. nº 66112998).

24. Após a devida adequação à nova legislação, o serviço passou a ser contemplado no processo SEI-080002/004691/2024, aberto em 18/03/2024, atualmente em fase de licitação.

Cabe destacar que, no âmbito deste novo processo (PE 201/24), os lotes 2 (locação de monitores) e 3 (locação de desfibriladores) apresentam valores acima do estimado, com risco iminente de fracasso do certame.

25. Portanto e considerando:

- A essencialidade do serviço prestado pelas Unidades, não podendo, assim, ser descontinuado;
- A necessidade de manter a capacidade da assistência integral aos pacientes do SUS;
- A complexidade da engrenagem necessária ao pleno funcionamento da Unidade;

Pelo caráter de essencialidade de tais materiais frente aos protocolos, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência na unidade sob gestão plena da FSERJ, se faz necessário adquirir os equipamentos médico-hospitalares, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados e protocolares aos pacientes em tratamento emergencial.

Assim, conclui-se pela necessidade do serviço pleiteado nesta oportunidade, objetivando a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos nas unidades de saúde sob gestão da FSERJ.

1.3. Instrumentos de planejamento

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000059/2025

Data de publicação no PCNP: 02/08/2024

ID do item no PCA: 1457

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A apresentação da dotação orçamentária, com detalhamento da conta contábil, da natureza de despesa, do programa de trabalho e fonte será descrita pelo setor competente da FSERJ.

1.5. Classificação dos bens da contratação

O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ (<https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2025/59>) e trata da contratação de empresa especializada na locação de equipamentos médico-hospitalares, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESFIBRILADOR e CARDIOVERSOR, junto à assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, controles e calibradores, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro I.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

2.2.1. Considerando que o objeto trata de serviço com natureza continuada e não de serviço que exija contratações frequentes, atendendo a demanda definida, sugere-se que o mesmo siga por licitação padrão (Pregão Eletrônico), com fundamento no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

2.2.3 Justifica-se o agrupamento dos itens em lote pelos motivos abaixo:

- Ausência de qualquer item específico descrito no quadro do objeto, leva a impossibilidade dos cuidados especializados.
- Se houvesse mais de um vencedor, cada um teria que fornecer equipamento próprio, resultando em aumento do custo do contrato.
- É de entendimento que o objeto referente ao lote não seja divisível (parcelamento do objeto), vez que os serviços prestados para o lote necessitam de integração operacional para a escoreita consecução do serviço
- Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento da

Quadro 1 - Quantidade Estimada do Objeto

LOTE	CÓDIGO SIGA	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	HECC	HESM	IEDS	IETAP	IECAC	IEDE	HEMORIO	HEER
1	0189.001.0008	135314	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DOS PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES Especificação: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	SERVIÇO	25	3	1	0	2	1	0	5
2	0189.001.0008	135314	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DOS PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES Especificação: DESFIBRILADOR	SERVIÇO	0	0	1	2	0	0	2	0
3	0189.001.0008	135314	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DOS PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES Especificação: CARDIOVERSOR	SERVIÇO	0	0	0	0	0	0	0	0

a) O serviço a ser contratado é de fornecimento importante, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade assistencial das Unidades.

2.3. Informações Complementares

2.3.1. O modelo de locação, em detrimento ao de aquisição definitiva, é justificado pelos seguintes motivos: no caso de qualquer tipo de falha, permite a rápida manutenção corretiva sem prejuízo para rotina de atendimento aos pacientes, ou a sua substituição no caso de os equipamentos apresentarem defeitos que não possam ser reparados; a manutenção preventiva, calibração ou teste de segurança elétrica com emissão de certificados rastreáveis permitem manter os equipamentos em perfeito funcionamento, para a realização de procedimentos com segurança; permite, finalmente, a atualização do equipamento, quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada, ou mesmo aumento da capacidade de análise, por incorporação de novos procedimentos ou a locação não tem o caráter vinculativo da aquisição, que potencialmente demandaria à Administração adquirir peças para manutenção (corretiva, preventiva) durante toda a vida útil do equipamento junto à(s) sociedade(s) empresária(s) detentora(s) do equipamento, com eventual restrição da concorrência bem como anti-economicidade e, finalmente, gerando gastos, mesmo com tecnologia em obsolescência.

2.3.2. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.

2.3.3 O equipamento deverá estar disponível durante 24 horas por dia em todos os dias do ano.

2.3.4. A (s) empresa (s) vencedoras (s) fornecerão os equipamentos em regime de locação, **que deverão possuir data de fabricação de no máximo 02 (dois) anos**, e apresentar as características apresentadas no quadro abaixo (ou superior, de forma facultativa), desde que o gênero do bem permaneça inalterado e seja atendido o requisito de menor preço.

2.3.5. DA LOCAÇÃO: A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos médico-hospitalares – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESFIBRILADOR e CARDIOVERSOR - em regime de locação - com as características apresentadas abaixo, ou superior, de forma facultativa, desde que o gênero do bem permaneça inalterado e seja atendido o requisito de menor preço:

PARA O LOTE 01:

- 340 (trezentos e quarenta) equipamentos de MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

PARA O LOTE 02:

- 38 (trinta e oito) equipamentos de DESFIBRILADOR

PARA O LOTE 03:

- 17 (dezesete) equipamentos de CARDIOVERSOR

As especificações e quantidades são apresentadas no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<p>MONITOR MULTIPARAMETRICO, PARAMETROS: CARDIACO(EGC), RESPIRACAO(RESPI), CONCENTRACAO OXIGENIO CORRENTE SANGUINEA (SPO2), PRESSAO NAO INVASIVA(PNI), PRESSAO INVASIVA (PI), TEMPERATURA (TEMP), CAPNOGRAFIA (ETCO2), DEBITO CARDIACO(CO), TIPO MONITOR: N/D</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR</u>: PARAMETROS PRE-CONFIGURADOS: *CARDIACO (ECG);</p> <p>* RESPIRAÇÃO (RESP);</p> <p>* (SPO2);</p> <p>* PRESSAO NAO INVASIVA (PNI),</p> <p>* TEMPERATURA (TE);</p> <p>* PRESSAO INVASIVA (PI) - 200 MÓDULOS</p> <p>* DEBITO CARDIACO;</p> <p>* CALCULOS DE VENTILACAO;</p> <p>* CAPNOGRAFIA (ETCO2),</p> <p>MONITORIZACAO DE NIVEL DE CONSCIENCIA OU DE SEDACAO, TIPO MONITOR: TELA LCD 15" A 40", TOUCH SCREEN OU ACIONAMENTO POR BOTOES; RESOLUCAO MINIMA DE 1024 X 768 PONTOS;</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA 36 A 100 CM, LARGURA 36 A 100 CM, PROFUNDIDADE 22 A 42 CM;</p> <p>PESO: SEM MODULOS EXTERNOS DE 6 A 15 KG;</p> <p>CONECTOR PORTA ETHERNET E PORTA USB;</p> <p>TENSÃO: BIVOLT, 50/60 HZ;</p> <p>BATERIA RECARREGAVEL,</p> <p>GARANTIA: 24 MESES</p> <p>CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC</p> <p>CERTIFICADO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA (IEC 60601)</p> <p>completo em todos os acessórios o equipamento</p>	258
2	<p>DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, MONITOR: EGC, CARGA: 01 A 200J, TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO, TIPO BATERIA: LITIO RECARREGAVEL COM CARREGADOR INTERNO / EXTERNO, LIMITACAO ENERGIA PAS: 1 ~200 j, TIPO: MARCAPASSO TRANSCUTANEO E CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR, MODELO: MANUAL SEMI -AUTOMATICO, QUANTIDADE PA: 4 JOGOS DE PAS USO ADULTO E PEDIATRICO, VISOR: DISPLAY DIGITAL LCD, TAMANHO VISOR: 6,5 POLEGADAS, ENERGIA DESCARGA: 1 a 200 J, TEMPO CARREGAMENTO: 7 SEGUNDOS, DESCARGA: 45 SEGUNDOS, TAXA ESTIMULACAO: 30 ~ 180 PPM, CORRENTE SAIDA: 10 ~ 200 MA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	41
3	<p>CARDIOVERSOR, CARDIOVERSOR, MONITOR: MULTIPARÂMETRO (EGC, FREQUÊNCIA CARDÍACA E RESPIRATÓRIA, SpO2, PNI, TEMPERATURA E CAPNOGRAFIA), COM TRANSMISSÃO DE DADOS WI-FI E/OU BLUETOOTH, CARGA: AJUSTÁVEL 05 A 200J, TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO, TIPO BATERIA: LITIO RECARREGAVEL COM CARREGADOR INTERNO / EXTERNO, LIMITACAO ENERGIA PAS: 1 ~200 j, TIPO: MARCAPASSO TRANSCUTANEO E CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR DE TRANSPORTE, MODELO: MANUAL E SEMI -AUTOMATICO, DEVERÁ ACOMPANHAR PÁS RÍGIDAS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO, VISOR: DISPLAY LCD, MONITOR: ECG 12 DERIVAÇÕES, FC, OXIMETRIA, ETCO2, FR, FICO2 E PNI, IMPRESSÃO TÉRMICA, TAMANHO VISOR: 5,5 ~ 8,5 POLEGADAS, ENERGIA DESCARGA: 5 ~ 200J, TEMPO CARREGAMENTO: ATÉ 10 SEGUNDOS NA CARGA MÁXIMA, DESCARGA: AUTOMÁTICA, TAXA ESTIMULAÇÃO: 30 ~ 170BPM, CARIOVERSÃO SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA, CORRENTE SAÍDA 0 ~ 140MA, ALÇA DE TRANSPORTE, SOFTWARE PARA LEITURA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, PARA VISUALIZAÇÃO E/OU IMPRESSÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	17

2.3.6. Justificativa da quantidade estimada requerida

- Para a definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda do Hospital Estadual Ricardo Cruz foi embasado na avaliação da capacidade instalada e na demanda atual da unidade, conforme documentos 55838823.
- Para a definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda do Hospital Estadual Getúlio Vargas foi embasado na avaliação da capacidade instalada e na demanda atual da unidade, conforme documento 99645540.
- Para as demais Unidades as solicitações e quantitativos estão contidos no [SEI-080007/006218/2022](#) - Plano de Investimento.
- Informa-se este ser o mínimo indispensável para o serviço público e a indisponibilidade dos equipamentos compromete o atendimento à população.
- O modelo da planilha de custos se encontra no ANEXO III.

LOTE	CÓDIGO SIGA	ID	ITEM	QTD	HECC	HESM	IEDS	IETAP	IECAC	IEDE	HEMORIO	HEER	HN
1	0189.001.0008	135314	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	258	25	3	1	0	2	1	0	5	
2	0189.001.0008	135314	DESFIBRILADOR	41	0	0	1	2	0	0	2	0	
3	0189.001.0008	135314	CARDIOVERSOR	17	0	0	0	0	0	0	0	0	

2.4. Definição da natureza**2.4.1. Condições gerais**

A descrição dos equipamentos não restringe o universo de competidores. O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021, sendo de fornecimento importante, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade assistencial da Unidade.

2.4.2. Condição de entrega do bem

O (s) equipamentos (s) do objeto deste termo será (ão) recebido (s), desde que:

- A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- A embalagem deve estar inviolada de forma a permitir o correto armazenamento;
- A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do (s) insumo (s).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 O prazo para início dos fornecimentos será no máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

a. A entrega deverá ser única para VALIDAÇÃO e a instalação dos equipamentos;

b. Endereços de Entrega:

LOTE	UNIDADE	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
1	HECC	Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 – Mal. Hermes, Rio de Janeiro – RJ, 21610-480	25
	HESM	Estr. Rio Pequeno, 656 – Taquara – Santa Maria, Rio de Janeiro – RJ, 22723-190	3
	IEDS	R. Godofredo Viana, 64 – Tanque, Rio de Janeiro – RJ, 22730-020	1
	IECAC	R. Davi Campista, 326 – Humaitá, Rio de Janeiro – RJ, 22261-010	2
	IEDE	R. Moncorvo Filho, 90 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20211-340	1
	HEER	Estrada do Pré, S/N, Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro	5
	HMHS	Av. Automóvel Clube, S/N – Jardim Jose Bonifacio, - Bairro Jardim Jose Bonifácio, São João de Meriti/RJ, CEP 25561-170	10
	HERCRUZ	Av. Gov. Roberto Silveira, 1585 – Centro, Nova Iguaçu – RJ, 26285-060	159
	GETULIO	Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061	52
2	IEDS	R. Godofredo Viana, 64 – Tanque, Rio de Janeiro – RJ, 22730-020	1
	IETAP	R. Dr. Luiz Palmier, 762 – Barreto, Niterói – RJ, 24110-310	2
	IEHE – HEMORIO	R. Frei Caneca, 8 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20211-030	2
	HMHS	Av. Automóvel Clube, S/N – Jardim Jose Bonifacio, - Bairro Jardim Jose Bonifácio, São João de Meriti/RJ, CEP 25561-170	5
	HERCRUZ	Av. Gov. Roberto Silveira, 1585 – Centro, Nova Iguaçu – RJ, 26285-060	13
	GETULIO	Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061	18
3	TIH	Rua Barão de Itapagipe 225 – Rio Comprido - RJ	17

c. **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

3.2. Duração do Contrato

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data estabelecida para o início da sua vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 10 (dez) anos, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.

3.3. Reajuste de preços

Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, a CONTRATADA poderá fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice definido na contratualização.

3.4. Garantia

- Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
- Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão

administrativa do contrato”.

e. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se aplica.

3.6. Possibilidade de subcontratação

A CONTRATADA deverá assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação da prestação de serviços, bem como não o executar através de terceiros.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

- a. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- b. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- c. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
- d. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

- a. As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.
- b. Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item “a” as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- c. É possível dizer que, como regra, é permitida a participação de cooperativas em licitações. A exceção fica por conta das contratações cujo objeto envolva o exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação desses profissionais com a pessoa jurídica contratada (cooperativa), bem como dispensam os elementos da habitualidade e pessoalidade.

3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Aconselha-se a observância das condições de participação exclusiva das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, de acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o qual estabelece que o processo licitatório deve ser destinado exclusivamente à participação dessas empresas quando o valor dos itens de contratação for de até R\$ 80.000,00.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

Não se aplica, haja vista que na LLC não há mais previsão de valores mínimos para enquadramento das modalidades licitatórias e de acordo com o texto legal da citada legislação, a obrigatoriedade da implementação de Programa de Integridade se dará para as licitações de grande vulto, qual seja, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), faz-se necessária uma nova interpretação para o tema apenas no que tange ao valor das contratações.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:
 - Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
 - O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;
 - Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
 - A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
 - A empresa isenta de Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário deverá comprovar essa isenção.
2. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para o objeto a ser contratado – equipamento médico hospitalar; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a empresa deverá comprovar da experiência prévia considerará um percentual de no mínimo de 5% (cinco por cento) de fornecimento de equipamento médico hospitalar, conforme enunciado n.º 39 – PGE ;
3. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos reagentes e equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
 - Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
 - Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
 - Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:
 - Ø Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
 - Ø Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

5. Em caso de inabilitação prevista no item e.4, será passado ao próximo colocado de cada lote, abrindo-se nova etapa de negociação de preço.

6. Caso sejam observados outros licitantes enquadrados na hipótese do item e.2, serão aplicadas as regras dos itens e.3 em diante.

7. Em caso de fase de recurso que resulte na alteração do quadro de vencedores por lote, será observado o disposto no item e.2 e seguintes.

4.2. Qualificação Econômico-Financeira

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

b. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

- Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

- Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

d. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

e. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

4.3. Habilitação Jurídica

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

e. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

f. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

i. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- h. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
 - i. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
 - j. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- k. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
 - l. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
 - m. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- n. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- o. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
- p. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
- q. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- r. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

5. **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

5.1. **Obrigações das partes**

5.1.1. Obrigações da Contratante:

- a. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;
- b. Cuidar dos equipamentos como se fossem próprios e utilizá-los de acordo com os padrões técnicos vigentes;
- c. Confiar somente à CONTRATADA ou ao representante indicado por ela a manutenção do equipamento, impedindo que pessoas por ela não autorizadas prestem tais serviços;
- d. Assegurar aos técnicos autorizados pela CONTRATADA, desde que agendada visita com antecedência mínima de um dia útil, pleno acesso aos locais em que se encontrarem instalados os equipamentos, com vistas a possibilitar que os mesmos efetuem a manutenção e a inspeção do equipamento, resguardadas as necessidades de Biossegurança das Unidades, que deverão ser cumpridas pela CONTRATADA e seus profissionais enquanto permanecerem no local;
- e. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Termo de Referência;
- f. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g. Não efetuar quaisquer modificações ou transformações no equipamento sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA;
- h. Designar funcionários para serem treinados pela CONTRATADA como operadores dos equipamentos;
- i. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;
- j. Utilizar nos equipamentos somente os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- k. Emitir laudo de vistoria do(s) equipamento(s) fornecido(s) em comodato;
- l. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- m. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
- n. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos.
- o. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para gestão e fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

5.1.2. Obrigações da Contratada:

Quanto ao equipamento, a CONTRATADA se obriga a:

- a. Fornecer à CONTRATANTE, durante a vigência do Termo de Comodato, todo e qualquer material necessário ao perfeito funcionamento do equipamento;
- b. Fornecer os insumos necessários para a realização da manutenção do equipamento, recomendadas pelo fabricante;
- c. Fornecer treinamento/capacitação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para o(s) funcionário(s) designado(s) pela Direção das Unidades, para operação do equipamento, devendo ser presencial, teórica e prática no local de instalação do equipamento; o ciclo de treinamento será realizado apenas uma vez e deverá incluir o fornecimento dos insumos necessários à sua realização, que não devem ser contabilizados como item de entrega; os assessores deverão acompanhar a rotina, no mínimo 03 (três) dias, para sanar dúvidas;
- d. Apresentar Termo de Compromisso de concessão gratuita da instalação e direito de uso de toda a aparelhagem automática necessária à execução dos testes;
- e. Fornecer equipamentos de automação, em regime de comodato, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência;
- f. Apresentar Termo de Compromisso de instalação, calibração, manutenções preventivas e corretivas;
- g. Entregar os protocolos de qualificação de instalação, operacional e de desempenho do equipamento, para apreciação do contratante. Depois de aprovados, caberá à empresa efetuar os testes para a qualificação do equipamento previstos no protocolo, sob supervisão de profissional indicado pelo contratante, em data programada pela CONTRATANTE e confirmada junto à CONTRATADA com antecedência de 05 (cinco) dias úteis;
- h. Dispor de assistência científica para Rio de Janeiro (Capital), para que de forma pontual, a qualquer tempo de uso do equipamento, sejam saneados quaisquer problemas que venham a ser identificados pela CONTRATANTE e não estejam relacionados à manutenção;
- i. Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pela Unidade, no intervalo máximo de 48 horas entre a chamada e o atendimento, de segunda a sexta, das

- 7 às 17h; o conserto de todo e qualquer defeito apresentado no equipamento, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;
- j. Caso reste impossibilitado o reparo do equipamento no mesmo dia do chamado, deverá ser disponibilizado, de imediato, outro equipamento para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço.
- k. Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado, cuja periodicidade mínima deve ser bimestral, período estimado de forma a não comprometer a qualidade, segurança e continuidade dos exames, considerando a RDC 302/2205, a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;
- l. Transmitir à CONTRATANTE, no ato da entrega dos equipamentos, o protocolo (com o respectivo cronograma) de manutenção preventiva e calibração, a qual deverá ser executada segundo o previsto no cronograma, sob acompanhamento de preposto das Unidades. A calibração deve ser feita por instrumento rastreável junto a Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou por órgão internacional equivalente. Deverá, ainda, realizar, sempre que necessária, a manutenção corretiva dos equipamentos.
- m. Recalibrar os equipamentos segundo periodicidade exigida pelas normas brasileiras ou, quando estas não existirem pelas normas do fabricante, expostas no manual de utilização do equipamento.
- n. Repor as peças identificadas para substituição nas manutenções (preventiva e corretiva) do equipamento;
- o. Substituir qualquer dos equipamentos em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- p. Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada pela FSERJ as modificações e ajustes no equipamento que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

O processo de Gestão de Fiscalização do contrato deverá observar os procedimentos administrativos existentes, tendo como canal oficial de comunicação o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5.3. Critérios de medição

Tendo em vista que o objeto do presente processo refere-se exclusivamente à locação de equipamento, não se mostra necessária a adoção de Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviço (ANS).

5.4. Recebimento provisório e definitivo do objeto

A atestação do recebimento do objeto, de forma provisória ou definitiva, será condicionada à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração.

5.5. Pagamento

- a. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79. O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.
- b. A fatura para pagamento deverá ser encaminhada através do SISTEMA SEI.
- c. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.
- d. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- e. A CONTRATADA receberá pelo serviço prestado o valor correspondente aos preços unitários contratados.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser remunerado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente faturados e fornecidos, mediante atesto de representantes da Administração.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos e equipamentos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.
- b. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:
- FUNDAÇÃO SAÚDE – Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ.
- c. A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br
- d. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo.
- e. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.
- f. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica das unidades – HEGV e TIH.
- g. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.
- h. Após a avaliação do catálogo, caso necessário, a(s) empresa(s) participante(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.
- i. Para que a unidade possa testar amostras com o objetivo de verificar o desempenho do equipamento, deverá ser disponibilizado equipamento, ou local em que o equipamento esteja instalado, com especificações idênticas àquelas solicitadas, conforme descrito no capítulo III.
- j. O quadro abaixo apresenta o quantitativo de amostras que deverá ser fornecido, sendo aquele que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade:

LOTE	CÓDIGO SIGA	ID	ITEM	UNIDADE/MEDIDA	QUANTITATIVO DE AMOSTRA (HEGV e TIH)
------	-------------	----	------	----------------	--------------------------------------

1	0189.001.0008	135314	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	UNIDADE	01
2	0189.001.0008	135314	DEFIBRILADOR	UNIDADE	01
3	0189.001.0008	135314	CARDIOVERSOR	UNIDADE	01

k. A entrega de amostras de equipamentos para realização dos testes deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor de licitações da FS pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br e com cópia para Gerência de Operações pelo e-mail gero.dta@fs.rj.gov.br.

l. As amostras solicitadas para validação deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV - Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061.

- TIH – localizado na base do SAMU – Rua Barão de Itapagipe 225.

- **Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h.**

m. A validade das amostras para validação entregues deverá ser, no mínimo, de 1 (um) mês, a contar da data de entrega na Unidade.

n. A unidade terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do conjunto – amostras e instalação/disponibilização do equipamento - para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.

o. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade sob a orientação e supervisão da Unidade.

p. **Crêterios de julgamento do equipamento e das amostras:** Os critérios para avaliação do produto serão definidos pela Direção da Unidade que irá emitir laudo aprovando ou não o produto.

q. **Justificativa para exigência de amostras:** A avaliação/validação é importante considerando que os equipamentos são utilizados para tratar, acompanhar e prevenir doença sendo assim, primordial para a manutenção da vida dos pacientes atendidos pelas respectivas unidades estaduais de saúde. Um defeito/mau funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a assistência terapêutica nos pacientes usuários do SUS.

r. A validação de um método se traduz na realização de uma série de experimentos, com a finalidade de documentar o seu desempenho em relação a alguns parâmetros. A análise de desempenho obtida em uma validação permite dimensionar os erros presentes para determinar, com segurança, se estes afetam ou não os resultados. Em última análise permite concluir se um método, sistema, equipamento ou processo funciona de forma esperada e proporciona o resultado adequado. Embora o fabricante do produto informe características de desempenho sob o ponto de vista clínico e de validação estatística, as condições na indústria diagnóstica podem ser diferentes daquelas observadas na prática laboratorial, gerando resultados díspares dos esperados.

s. A não validação do sistema analítico, e não a exceção, antes de seu uso efetivo na rotina, poderia produzir, nos casos em que o sistema já em uso não apresentasse a performance desejada, a descontinuidade da execução dos exames, mesmo que temporária, até que os trâmites burocráticos se concluíssem. Isso causaria prejuízo, em última instância, ac pacientes, que não teriam a assistência médica adequada e de direito.

t. O processo de validação/avaliação da amostra poderá ser acompanhado *in loco* por assessor técnico da empresa.

u. No momento oportuno haverá a divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados.

v. As amostras a serem submetidas a validação/avaliação em depósito nos órgãos e entidades estaduais serão considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade caso não haja interesse dos licitantes em sua retirada e poderão ser incorporados ao patrimônio do Estado ou formalmente descartados.

8.2. Do Sigilo do Valor Estimado da Administração

Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com acesso sigiloso, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14133/2021.

8.3. Regime De Execução

Entende-se que deverá ser aplicado o regime de execução de empreitada por preço global, tendo em vista as características do objeto a ser contratado ensejar a contratação integral do mesmo.

8.4 Casos omissos

Os casos omissos, isto é, cuja regulamentação não esteja prevista no presente Termo de Referência, serão resolvidos conforme determinação do Edital e respectivos anexos padronizados pela PGE. [\[MLG1\]](#)

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborado por:
Nome: Ana Beatriz C. M. Giorgio
Cargo: Coordenadora de Materiais Técnicos e Medicamentos – Fundação Saúde
ID Funcional: 51482452
Revisado por:
Nome: Cristina Mansur
Cargo: Gerente de Operações
ID Funcional: 50856146

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,
ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO III
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

LOTE	ITEM	QTD	VALOR UNIT/MÊS	HECC		HESM		IEDS		IETAP		IECAC		IEDE		HEMORIO		HEER	
					R\$														
1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	258	R\$ 0,00	25	R\$ 0,00	3	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 0,00
2	DEFIBRILADOR	41	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
3	CARDIOVERSOR	17	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL		316	R\$ 0,00	25	R\$ 0,00	3	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	5	R\$ 0,00
TOTAL ANUAL				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mansur Zogbi, Gerente de Operações**, em 21/05/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100648656** e o código CRC **00CD7724**.